



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 159, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.509.000,00** (quinhentos e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.10.00 - 12.361.18.2.018 - 3.3.50.43.00 - 214 Subvenções Sociais	9.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.50.43.00 - 310 Subvenções Sociais	500.000,00
TOTAL	509.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

REDUÇÃO

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.11.00 - 67 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.39.00 - 76 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.10.00 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.11.00 - 306 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.13.00 - 307 Obrigações Patronais	6.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.16.00 - 308 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.94.00 - 309 Indenizações e Restit. Trabalhistas	9.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.30.00 - 311 Material de Consumo	25.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.32.00 - 312 Mat. De Distribuição Gratuita	28.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.33.00 - 313 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.36.00 - 314 Outros Serv. De Terc. - Pessoa Física	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.39.00 - 315 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.46.00 - 316 Auxílio Alimentação	14.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 4.4.90.52.00 - 318 Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
TOTAL	509.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 Dezembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11.10.2007
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Cuiçara Ed. 695

Decreto 159/06

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00 - 12.361.18.2.018 - 3.3.50.43.00 - 214 Subvenções Sociais	9.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.50.43.00 - 310 Subvenções Sociais	500.000,00
TOTAL	509.000,00
A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:		
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.11.00 - 67 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.39.00 - 76 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.10.00 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.11.00 - 306 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.13.00 - 307 Obrigações Patronais	6.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.16.00 - 308 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.94.00 - 309 Indenizações e Restit. Trabalhistas	9.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.30.00 - 311 Material de Consumo	25.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.32.00 - 312 Mat. De Distribuição Gratuita	28.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.33.00 - 313 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.36.00 - 314 Outros Serv. De Terc. - Pessoa Física	12.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.39.00 - 315 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.46.00 - 316 Auxílio Alimentação	14.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 4.4.90.52.00 - 318 Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
TOTAL	509.000,00


 José Edyaldo del Vale
 Secretário da Fazenda